



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 585

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 11

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

- RENATO VIEIRA FERRERIA – CIDECO
- REGINA DUARTE – ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
- ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Gerente Municipal de Meio Ambiente;
- BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS – Superintendente de Obras Públicas;
- AMANDA CAROLINE SEXTITO – Engenheira Civil;
- JOSÉ DALZIR DE SOUZA – Supervisor de Unidade Sanesul -Vicentina

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

I – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;

III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

- RENATO VIEIRA FERRERIA – CIDECO
- REGINA DUARTE – ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

TORIA LTDA ME

- ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Gerente Municipal de Meio Ambiente;

- BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS – Superintendente de Obras Públicas;

- AMANDA CAROLINE SEXTITO – Engenheira Civil;

- JOSÉ DALZIR DE SOUZA – Supervisor de Unidade Sanesul -Vicentina

Art. 5º - As atribuições do Comitê Executivo são:

I – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 6º - A (a) Sr.(a) Amanda Caroline Sextito será Fiscal Técnica do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em 18 de novembro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2020

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Rodrigo Marques Nogueira ME.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de Informática.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2020
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa RD Negócios de Informática Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de Informática.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2020
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Império do Papel comércio de Papeis Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de Informática.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2020
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Digitech Soluções Eireli.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de Informática.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 28.068,00 (vinte e oito mil, sessenta e oito reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Loja Star Plus Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de Informática.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10%

(dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Betaniamed Comercial Eireli.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 10.868,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Phoenix In-

dustria e Comercio de Equipamentos Científicos Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Cirúrgica Parma Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 18.141,00 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa M.H.M do Couto Comercial Me

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Ana Maria Pires Belem ME

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa KCRS Comercio de Equipamentos Eireli.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos

e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa CMED Distribuidora Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.301 – Atenção básica
- 10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica
- 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
- 1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa C e Carvalho Comercial Me.

2. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta cinco reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.301 – Atenção básica
- 10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica
- 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
- 1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELOI GARCIA DA SILVA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2019 a 14.01.2020 que será gozada a partir de 23/11/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 23/12/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2019 a 14.01.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Edna Aparecida dos Santos Soares, matrícula funcional 7949, ocupante do cargo em comissão de 143/DAS 5, Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 21/10/2019 a 20/10/2020 que será gozadas a partir de 27/11/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 26/12/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal VALÉRIA RODRIGUES SATO BONIFÁCIO, matrícula funcional 7919, ocupante do cargo em comissão de 143/DAS 4, Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 que será gozadas a partir de 27/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 27/11/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e

vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a pedido a servidora pública municipal SIMONE MARQUES DE MATOS, matrícula funcional 8021 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, 15/MAG/ II – , onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 15 de novembro de 2020.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/A/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ANDERSON NEVES ocupante do Cargo em provimento efetivo de Eletricista Predial lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 31.05.2020 que será gozada a partir de 23/11/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 23/12/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.06.2019 a 31.05.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a pedido a servidora pública municipal APARECIDA ALVES BELO, matrícula funcional 7892 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, 19/AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – A / I , onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir desta data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal REGINALDO ALVES MACHADO ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020 que será gozada a partir de 23/11/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 23/12/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados em diversas Secretarias deste Município, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que serão gozadas conforme cronograma constante no anexo único desta portaria.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria n.º 126/2020 de 01 de dezembro de 2020

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Renan Aiala de Brito	Engenheiro Civil	01/12/2020	31/12/2020
Bruna dos Santos Silva Vasconcelos	Super. De Obras Pub	01/12/2020	31/12/2020
Deraldo Reis de Almeida	Super. Serv. Urbanos	01/12/2020	31/12/2020
Vilma Nogueira de Alencar	Gerente de Man.de Red. Física de Ens.	01/12/2020	31/12/2020
Alexsandra Vieira da Silva	ASD	01/12/2020	31/12/2020
Bene Luiz Leonardo Bezerra	Motorista	01/12/2020	31/12/2020
Cristiane Sutel Ossaka	Merendeira	01.12.2020	31/12/2020
Edimilson Venâncio Mazotte	Motorista	01/12/2020	31/12/2020
Joel Martins de Moura	ASD	01/12/2020	31/12/2020

Jovelina de Lima Silva	Monitor de Alunos	01/12/2020	31/12/2020
Lucinéia José da Silva	Aux. Des. Infantil	01/12/2020	31/12/2020
Marcia Correia dos Santos	Aux. Des. Infantil	01/12/2020	31/12/2020
Jessica de Souza Schausst	Farmacêutica Bioquímica	01/12/2020	31/12/2020
Antônia Brito de Araújo	ASD	01/12/2020	31/12/2020
Bruna Ribeiro Vidal de Arruda	Orientador Social	01/12/2020	31/12/2020
Eulice Rodrigues da Silva	Merendeira	01/12/2020	31/12/2020
Josefa Bispo dos Santos Fraga	merendeira	01/12/2020	31/12/2020
Leandro Vessani Aiala	Orientador social.	01/12/2020	31/12/2020
Elisangela Regina Poças	Chefe Setor de Ação Comunitária	01/12/2020	31/12/2020
Luana Benites Yasunaka	Sup. De Assist. Social Básica	01/12/2020	31/12/2020
Valeria Rodrigues Sato Bonifácio	Assessor Especial	01/12/2020	31/12/2020
Antônio Bezerra da Silva	Motorista	01/12/2020	31/12/2020
Rogério Ferreira da Silva	Gerente Mun. de Meio Ambiente	01/12/2020	31/12/2020
Elias Renato Costa de Almeida	Assessor Especial	01/12/2020	31/12/2020
Junio Batista de Moura	Sup.de Esp. Lazer	01/12/2020	31/12/2020
Neuza Clarindo da Silva	Merendeira	01/12/2020	31/12/2020
Amarildo Ferreira da Fonseca	Assessor secretario	01/12/2020	31/12/2020
Israel Alves Belo	Assessor Especial	01/12/2020	31/12/2020

Kely Suiane de Souza Carvalho	Assessor de Gab.	01/12/2020	31/12/2020
-------------------------------	------------------	------------	------------

DAS – 2 Assessor do Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 que será gozadas a partir de 28/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 26/11/2020.

PORTARIA Nº 119/A/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Israel Alves Belo, matrícula funcional 7812, ocupante do cargo em comissão 143/DAS – 5 Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 que será gozadas a partir de 28/10/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 26/11/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/B/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Kely Suiane de Souza Carvalho, matrícula funcional 7902, ocupante do cargo em comissão 2032/